



Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CMG-ES

FLS. _____

PROCESSO ADM Nº: 026/2025.**DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 02/04/2025.****DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2025.****LEI APLICADA: 14.133/2021**

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 026/2025	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Coffe Break para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaçuí.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

SETOR	SERVIDOR	ELABORAÇÃO	DATA	ASSINATURA
Contabilidade	ANA PAULA	Elaboração	15/04/25	[Assinatura]
Agente de Contratação	MARCIA	Edição	15/04/25	[Assinatura]
Procuradoria	Cynthia	Revisão	15/04/25	[Assinatura]
Presidência	Mônica	Aprovação	15/04/25	[Assinatura]
Agente Contratação	MARCIA	Edição	15/04/25	[Assinatura]
Comunicação	Aline	Publicação	15/04/25	[Assinatura]
Agente Contratação	MARCIA	Assinatura	16/04/25	[Assinatura]
Assessoria de Comunicação	MARCIA	Assinatura	30/04/25	[Assinatura]



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Nº 020/2025

ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Carlos Lorneu de Oliveira

CARGO/FUNÇÃO: Presidente

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br

TELEFONE: 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente é a contratação de serviços para fornecimento de coffee break para Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. A contratação visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
001	Coffee Break	Café, 2 tipos de sucos de frutas, 1 tipo de sanduíche, 1 pão de queijo, 2 tipos de boio, 2 tipos de pães, 2 tipos de refrigerante, 2 tipos de biscoito, patê e descartáveis.	Por pessoa	No mínimo 750 pessoas
VALOR TOTAL:				



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



A empresa contratada deverá fornecer coffee break de acordo com a demanda previamente estabelecida pela Câmara Municipal, garantindo:
Produtos de qualidade e dentro do prazo de validade;
Variedade de opções, conforme tabela;
Quantidade suficiente para atender ao número de participantes informado previamente;
Atendimento aos protocolos de higiene e segurança alimentar;
Opções adaptadas para restrições alimentares, quando necessário.

REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA:

A empresa prestadora dos serviços deverá:

Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de alimentação;
Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;
Apresentar capacidade logística para atender às demandas da Câmara Municipal de Guaçuí;
Fornecer equipe treinada e uniformizada para a montagem e manutenção do coffee break;
Garantir pontualidade na entrega e qualidade dos produtos.

PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Prazo do contrato: 01(um) ano podendo ser prorrogado.
Condições de pagamento: De acordo com a demanda.

DA ELABORAÇÃO DO ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Para esta contratação será dispensado o ETP - Estudo Técnico Preliminar, com base na Resolução nº 450, art. 49 inciso I e II.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A contratação do serviço de coffee break é fundamental para assegurar a qualidade e organização dos eventos realizados pela Câmara Municipal de Guaçuí. Dessa forma, solicita-se a tramitação deste pedido com a devida urgência, garantindo a disponibilidade do serviço conforme a necessidade.

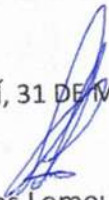


Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



SERVIDORES QUE SERÃO CONFIADAS ÀS FISCALIZAÇÕES DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: FISCAL DE CONTRATOS: Karina Andrade Suhett e Thiago Pereira Silva.

GUAÇUÍ, 31 DE MARÇO DE 2025.


Carlos Lomeu de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**



Guaçuí-ES, Quinta -feira, 03 de Abril de 2025.

À Empresa

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecido cotação de preço, para média de preços de Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. A contratação visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas. Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº026/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: *PADARIA ZINI LTDA-ME*
CNPJ: *27.532.546/0001-20*
ENDEREÇO: *AV. MARECHAL FLORIANO, 87, CENTRO.*
CIDADE: *GUAÇUÍ*
ESTADO: *ES*
CEP: *29.560-000*
TELEFONE: *(28) 3553 2204*
E-MAIL: *PADARIAZINI.GUACUI@GMAIL.COM*
SÓCIO:
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. A contratação visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas. Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COFEE BREACK Café com e sem açúcar, 2 tipos de sucos de frutas, 1 tipo de sanduíche, 1 pão de queijo, 2 tipos de bolo, 2 tipos de pães, 2 tipos de refrigerante de primeira linha, 2 tipos de biscoito, patê e descartáveis.	NO MÍNIMO 750 PESSOAS	<i>R\$ 14,60</i>	<i>R\$ 10.950,00</i>
	REQUISITOS DA EMPRESA			



**Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo**



CONTRATADA: A empresa prestadora dos serviços deverá: Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de alimentação; Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área; Apresentar capacidade logística para atender às demandas da Câmara Municipal de Guaçu; Fornecer equipe treinada e uniformizada para a montagem e manutenção do coffee break; Garantir pontualidade na entrega e qualidade dos produtos. PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Prazo do contrato: 01(um) ano podendo ser prorrogado. Condições de pagamento: De acordo com a demanda.			
--	--	--	--



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.


Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

Guaçuí-ES, 03/04/25.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, Quinta -feira, 03 de Abril de 2025.

À Empresa

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecido cotação de preço, para média de preços de Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. A contratação visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas. Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Atenciosamente,

Thiago Pereira-Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº026/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: *Movos Dese Bupla*
CNPJ: *12.222.372/000144*
ENDEREÇO: *Emiliano Emerg*
CIDADE: *Guaçuí*
ESTADO: *ES*
CEP: *2956800*
TELEFONE: *29999458573*
E-MAIL: *movos.dese.bupla@gmail.com*
SÓCIO: *Movos Dese Bupla*
CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. A contratação visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas. Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COFEE BREACK Café com e sem açúcar, 2 tipos de sucos de frutas, 1 tipo de sanduíche, 1 pão de queijo, 2 tipos de bolo, 2 tipos de pães, 2 tipos de refrigerante de primeira linha, 2 tipos de biscoito, patê e descartáveis. REQUISITOS DA EMPRESA	NO MÍNIMO 750 PESSOAS	<i>14,90</i>	<i>11.175,00</i>



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CONTRATADA: A empresa prestadora dos serviços deverá: Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de alimentação; Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área; Apresentar capacidade logística para atender às demandas da Câmara Municipal de Guaçuí; Fornecer equipe treinada e uniformizada para a montagem e manutenção do coffee break; Garantir pontualidade na entrega e qualidade dos produtos. PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Prazo do contrato: 01(um) ano podendo ser prorrogado. Condições de pagamento: De acordo com a demanda.			
---	--	--	--



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data.

08/04/2025

 **12.222.372/0001-41**
MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA MEI
RUA EMILIANA EMERY, 297 - FUNDOS
CENTRO - CEP 29.580-00
Assinatura Identificada nº 12839945-8573 - GUAÇUÍ - ES
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, Quinta -feira, 03 de Abril de 2025.

À Empresa

Solicito a Vossa Senhoria que seja fornecido cotação de preço, para média de preços de Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. A contratação visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas. Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES.

Atenciosamente,

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº026/2025** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: *M.R. MIRANDA ME*
CNPJ: *33.288.669.0003-66*
ENDEREÇO: *Praca São Acacinho, 402.*
CIDADE: *Guaçuí*
ESTADO: *ES*
CEP: *29.560.000*
TELEFONE: *3553-1571*
E-MAIL: *maioraum123@gmail.com*
SÓCIO: [REDACTED]
CPF DO SÓCIO: *124. [REDACTED] 80*

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para Câmara Municipal, nas ações de capacitação e qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. A contratação visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas. Essa contratação visa suprimir a necessidade do legislativo do Município de Guaçuí/ES. Conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	COFEE BREACK Café com e sem açúcar, 2 tipos de sucos de frutas, 1 tipo de sanduíche, 1 pão de queijo, 2 tipos de bolo, 2 tipos de pães, 2 tipos de refrigerante de primeira linha, 2 tipos de biscoito, patê e descartáveis.	NO MÍNIMO 750 PESSOAS	<i>R\$ 14,80</i>	<i>R\$ 11.100,00</i>
	REQUISITOS DA EMPRESA			



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

CONTRATADA: A empresa prestadora dos serviços deverá: Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de alimentação; Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área; Apresentar capacidade logística para atender às demandas da Câmara Municipal de Guaçuí; Fornecer equipe treinada e uniformizada para a montagem e manutenção do coffee break; Garantir pontualidade na entrega e qualidade dos produtos. PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Prazo do contrato: 01(um) ano podendo ser prorrogado. Condições de pagamento: De acordo com a demanda.			
---	--	--	--



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Guaçuí-ES 07 de abril de 2025
Local e Data.

[Redacted Signature]
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

39.288.669/0001-66
M. R. MIRANDA
PRAÇA JOÃO ACACINHO, 402
CENTRO - CEP 29560-000
GUAÇUÍ ESP. SANTO



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

1.1 A estimativa de preço foi elaborada após a realização de pesquisa de preço, conforme dispõe no art. 23 da Lei N° 14.133/2021, junto a diversas empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

1.2 De acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: [...]

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

1.3 A consulta ao banco de preços, que deveria fornecer referências de preços praticados em aquisições anteriores, assim como a verificação de processos licitatórios realizados anteriormente pela administração pública, com descrição similar aos objetos/serviços em análise não resultou em informações relevantes. Desta forma esses objetos/serviços, foram realizadas cotações direto com fornecedores.

Esse procedimento garante a transparência e a competitividade, uma vez que envolve a solicitação de propostas a diferentes fornecedores, permitindo a comparação de preços e condições de fornecimento.

2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK

FORNECEDORES	CNPJ
PADARIA ZINI LTDA ME	27.537.596/0001-10
MARCO ANTÔNIO OLIVEIRA	12.222.372/0001-41
M. R. MIRANDA ME	39.288.669/0001-66



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>



ITENS	QUANTIDADE	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFE BREAK	750 PESSOAS NO MÍNIMO	R\$ 14,76	R\$ 11.070,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 14,76			
VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 11.070,00			

Guaçuí-ES, 11 de Abril de 2025

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 026/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Coffe Break para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaçuí.

Processo Administrativo: nº 026/2025.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 026/2025 processo nº 026/2025 para o setor de contabilidade, para que proceda à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.070,00 (Onze Mil e setenta reais), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 11 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 14 de Abril de 2024.

Ao

Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí

Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre a contratação de empresa para prestação de serviços de Coffe Break, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0008	01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo.	529.037,20

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 14 de Abril de 2025.

Processo: nº 026/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Coffe Break para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaçuí.

DESPACHO

Encaminho o processo nº 026/2025 para o Gerente de Compras para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Processo Adm. Nº 026/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que



6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. O serviço deverá ser executado conforme necessidade do Legislativo Municipal e os produtos deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, de acordo com a demanda previamente estabelecida;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço e produtos, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;

6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Fornecer coffee break de acordo com a demanda previamente estabelecida pela Câmara Municipal, garantindo:

7.3.1. Produtos de qualidade e dentro do prazo de validade;

7.3.2. Variedade de opções, conforme tabela;

7.3.3. Quantidade suficiente para atender ao número de participantes informado previamente;

7.3.4. Atendimento aos protocolos de higiene e segurança alimentar;

7.3.5. Opções adaptadas para restrições alimentares, quando necessário.

7.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.5. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de alimentação;

7.6. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;

7.7. Apresentar capacidade logística para atender às demandas da Câmara Municipal de Guaçuí;

7.8. Fornecer equipe treinada e uniformizada para a montagem e manutenção do



especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições Contratuais:

O serviço ora adquirido terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.

10. Pagamento:

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;

10.2. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Valor médio total: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

19. Publicidade:

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000 Fone/Fax (028)
3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 026/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Coffe Break para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaçuí.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 026/2025 processo nº 026/2025 para à agente de contratação para elaboração da minuta, edital para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



MINUTA DE EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 026/2025

ID CidadES/TCE-ES: XXXX.XXXXXXXXXX.XX.XXXX

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 026/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Fim de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Abertura dos envelopes: XX/XX/XXX, às XXh.

Valor de Referência: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacuui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado dentro do preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 026/2025
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3. Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Fornecer coffee break de acordo com a demanda previamente estabelecida pela Câmara Municipal, garantindo:

7.3.1. Produtos de qualidade e dentro do prazo de validade;

7.3.2. Variedade de opções, conforme tabela;

7.3.3. Quantidade suficiente para atender ao número de participantes informado previamente;

7.3.4. Atendimento aos protocolos de higiene e segurança alimentar;

7.3.5. Opções adaptadas para restrições alimentares, quando necessário.

7.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.5. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de alimentação;

7.6. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;

7.7. Apresentar capacidade logística para atender às demandas da Câmara Municipal de Guaçuí;

7.8. Fornecer equipe treinada e uniformizada para a montagem e manutenção do coffee break;

7.9. Garantir pontualidade na entrega e qualidade dos produtos;

7.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



- 10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;
- 10.2. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).
- 10.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.
- 10.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.
- 10.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:
- 10.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.
- 10.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.
- 10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 10.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.
- 10.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Srª. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



19. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2025.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO VI).

5. COMPROVAÇÃO TÉCNICA

5.1 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO NA ÁREA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 35

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2025.

À Procuradoria Geral

Dra. Cyntia Gripp

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico sobre Minuta de Dispensa**

Prezada,

A Comissão de Licitação vem por meio deste solicitar análise e emissão de parecer jurídico acerca da minuta de dispensa, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Cumpre esclarecer que a escolha pela modalidade de dispensa de licitação foi definida pela requisitante, considerando que o valor estimado está dentro do limite determinado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº: 0026/2025

INTERESSADO: Câmara municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Presidência

ASSUNTO: Contratação de Serviço Especializado em Coffee Break

BASE LEGAL: Art. 75, II da NLL

VALOR: R\$ 11.070,00 – R\$ 14, 76 (Valor Médio unitário)

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de análise jurídica quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de **coffee break** para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme especificações contidas no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 020/2025 (pág. 02).

Consta nos autos:

- Documento de Formalização de Demanda;
- Estimativas de preços;
- Elaboração de Pesquisa de Preço;
- Dotação Orçamentária;
- Termo de Referência e
- Minuta de Contrato.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "*in abstracto*", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa,



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **11.070,00 (onze mil e setenta reais) - valor médio total e R\$ 14, 76 (quatorze reais e setenta e seis centavos) - Valor médio unitário**, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG
FLS. 122
9

de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Secretaria requisitante que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta do serviço de **coffee break**. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Ressalte-se, por fim, que a decisão final quanto à contratação compete à autoridade administrativa competente, cabendo-lhe verificar o cumprimento integral das condições legais e regulamentares aplicáveis.

Guaçuí/ES, 1º de abril de 2025

Cyntia Tripp
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Processo Administrativo n° 0026/2025

Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí

Setor Requisitante: Presidência

Tema: Contratação Licitação – Dispensa art. 75, II da NLL

Assunto: Contratação de Empresa Especializada no Serviço de *Coffee Break*

Ao Presidente do Legislativo Municipal

DESPACHO

Encaminho Processo Administrativo n° 0026/2025 com Parecer Jurídico para Vossa Excelência para análise e aprovação ou não do mesmo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí/ES, 15 de abril de 2025.


CYNTIA GRIPP
PROCURADORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 026/2025
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Contratação Licitação - Dispensa
Ao: Agente de Contratação

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminhado ao Agente de Contratação.

Atenciosamente.

Guaçuí, 15 de abril de 2025.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA
Dados: 2025.04.15 10:46:57 -03'00'

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
(Carlinho Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 026/2025
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 026/2025
ID CIDADES/TCEES: 2025.027L0200001.09.0015

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - *DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA*, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **"Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas"**.

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 16/04/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 23/04/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 24/04/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 026/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027L0200001.09.0015

O CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 026/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 16/04/2025 às 08h30min.

Fim de Recebimento de Propostas: 23/04/2025 às 17h00min.

Abertura dos envelopes: 24/04/2025, às 09h.

Valor de Referência: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 01, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacuui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado dentro do preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço global**.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 – O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 – O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 – O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das notas fiscais/faturas.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

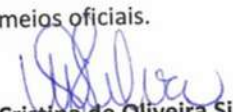
12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais.


Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES
FLS. 52
190

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. N° 026/2025

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "*preferencialmente*" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.**

3. Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



Justifica-se a necessidade da contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, pois visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas.

A viabilização da contratação desse serviço, estabelecendo os critérios necessários para sua execução, contribui para o andamento das ações institucionais do legislativo municipal, tendo em vista uma das premissas deste Poder Legislativo que é o bom acolhimento e o zelo com a população.

Vale ressaltar a relevância da presente solicitação para atender as demandas da Câmara Municipal e fortalecer o vínculo entre a administração pública e os cidadãos, pois a implementação desse serviço trará benefícios e economia ao erário público.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total Média
01	Coffe Break: • Café com e sem açúcar; • 2 tipos de sucos de frutas; • 1 tipo de sanduíche; • 1 pão de queijo; • 2 tipos de bolo; • 2 tipos de pães; • 2 tipos de refrigerante de primeira linha; • 2 tipos de biscoito; • Patê; • Descartáveis (copos, talheres, pratos, guardanapo).	750 pessoas no mínimo	R\$ 14,76	R\$ 11.070,00
VALOR MÉDIO UNITÁRIO: R\$ 14,76 VALOR MÉDIO TOTAL: R\$ 11.070,00				

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de entrega, prazo e local:

6.1. O serviço deverá ser executado conforme necessidade do Legislativo Municipal e os produtos deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, de acordo com a demanda previamente estabelecida;

6.2. O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a aprovação do serviço e produtos, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade e qualidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



6.3. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o serviço rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Fornecer coffee break de acordo com a demanda previamente estabelecida pela Câmara Municipal, garantindo:

7.3.1. Produtos de qualidade e dentro do prazo de validade;

7.3.2. Variedade de opções, conforme tabela;

7.3.3. Quantidade suficiente para atender ao número de participantes informado previamente;

7.3.4. Atendimento aos protocolos de higiene e segurança alimentar;

7.3.5. Opções adaptadas para restrições alimentares, quando necessário.

7.4. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.5. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de alimentação;

7.6. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;

7.7. Apresentar capacidade logística para atender às demandas da Câmara Municipal de Guaçuí;

7.8. Fornecer equipe treinada e uniformizada para a montagem e manutenção do coffee break;

7.9. Garantir pontualidade na entrega e qualidade dos produtos;

7.10. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.14. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



7.15. Não permitir a utilização do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

7.16. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.18. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Prazo e Condições Contratuais:

O serviço ora adquirido terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.

10. Pagamento:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10.1. O pagamento será efetuado de acordo com a demanda;

10.2. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de execução definitiva do serviço e aprovado os temo(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

10.3. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

10.4. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

10.5. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

10.5.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

10.5.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

10.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

11. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Srª. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

12. Da documentação para assinatura de contrato:

12.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

e empresarial, e-mail institucional e telefone.



13. Da pesquisa de preços:

13.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

14. Da dotação orçamentária:

14.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Ficha 0008.

15. Disposições Gerais:

15.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

15.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

15.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

16. Da Vigência Contratual:

16.1. O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

17. Dos Preços:

17.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

17.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

18. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



19. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2025.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO VI).

5. COMPROVAÇÃO TÉCNICA

5.1 - ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE COMPROVE EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 01 ANO NA ÁREA.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 026/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Coffe Break: • Café com e sem açúcar; • 2 tipos de sucos de frutas; • 1 tipo de sanduíche; • 1 pão de queijo; • 2 tipos de bolo; • 2 tipos de pães; • 2 tipos de refrigerante de primeira linha; • 2 tipos de biscoito; • Patê; • Descartáveis (copos, talheres, pratos, guardanapo).	750 pessoas no mínimo	-	-

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE



À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2025.

À Gerente de Comunicação e Cerimonial

Sra. Aline Carla Fernandes da Silva

Assunto: **Publicação**

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação

302

Valor Global: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

ID: 2025.025L0200001.09.0004

Ecoporanga-ES, 15 de abril de 2025.

EDUARDO ALVES MUQUY

Vereador/Presidente

Protocolo 1535414

Guaçuí

Dispensa de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 026/2025

"**PREFERENCIALMENTE**" A MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.

PROCESSO ADM. Nº 026/2025

ID CIDADES/TCEES:
2025.027L0200001.09.0015

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "**Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas**".

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: propostas@cmguacui.es.gov.br

O início de recebimento das propostas será à partir das 08h30min do dia 16/04/2025 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 23/04/2025.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 24/04/2025, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail suporte@cmguacui.es.gov.br.

Guaçuí-ES, 15 de abril de 2025.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Protocolo 1534997

Ibatiba

Dispensa de Licitação

RESULTADO

DISPENSA PRESENCIAL Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
Nº CidadES: 2025.029L0200001.09.0003

A Câmara Municipal de Ibatiba-ES, por meio de seu Agente de Contratações e membros da Equipe de Apoio, torna público o resultado de Dispensa Presencial:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de *mobília para escritório*, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, pelo critério de *menor preço por lote*.
LOTE 01: R\$ 4.350,00 - MOVEIS PORTO ESCRITÓRIO E ESCOLARES EIRELI (CNPJ: 30.753.071/0001-26);
LOTE 02: R\$ 5.120,00 - FG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 59.588.014/0001-10).
Ibatiba-ES, 14 de abril de 2025.

Bruna Karla Rodrigues Folli
Agente de Contratações

Protocolo 1534575

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2025
Processo Administrativo nº 155/2025 - Nº
CidadES: 2025.029L0200001.09.0003

O Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, no uso de suas atribuições, **ratifica** a Dispensa de Licitação nº 003/2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para fornecimento de mobília para escritório**, conforme justificativa e documentação constante no processo.

Empresas contratadas:

- **Lote 01:** R\$ 4.350,00 - MOVEIS PORTO ESCRITÓRIO E ESCOLARES EIRELI (CNPJ: 30.753.071/0001-26);
- **Lote 02:** R\$ 5.120,00 - FG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ: 59.588.014/0001-10).

Fica **autorizada a contratação** das empresas vencedoras, conforme condições estabelecidas no processo.

Ibatiba/ES, 15 de abril de 2025.

Marcus Rodrigo Amorim Florindo

Presidente da Câmara Municipal de Ibatiba

Protocolo 1535015

João Neiva

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CMJN Nº 003/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75,
INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 026/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: "Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas".

DESPACHO

Encaminho aos autos com a referida publicação.

Guaçuí-ES, 16 de abril de 2025.

Atenciosamente,


Aline Carla Fernandes da Silva Nazário
Gerente de Comunicação e Cerimonial

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000015/2025

Local: Guaçu/ES

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI

Unidade compradora: 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçu

Modalidade da contratação: Dispensa

Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2025

Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 31726375000167-1-000019/2025

Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guaçu, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. A contratação visa garantir a adequada recepção e conforto dos participantes, contribuindo para o bom andamento das atividades legislativas.

Informação complementar:

A presente demanda tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coffee break para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Guaçu, conforme a demanda de eventos, reuniões e demais atividades institucionais. A co

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 11.070,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	COFFEE BREAK	750	R\$ 14,76	R\$ 11.070,00	





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PADARIA ZINI LTDA**

CPF/CNPJ: **27.537.596/0001-10**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:24:36 do dia 24/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 4T0U240425092436

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RENATA** [REDACTED]

CPF/CNPJ: **089.** [REDACTED] **-18**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:34:05 do dia 24/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: I0BK240425093405

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

Proposta comercial para o Dispensa de Licitação Nº 026/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: PADARIA ZINI LTDA-ME
CNPJ: 27.537.596/0001-10
ENDEREÇO: AV. MARCELO FLORIANO, 87, CENTRO
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ES
CEP: 29.560-000
TELEFONE: (28) 99957 2204
E-MAIL: PADARIAZINI.GUACUI@GMAIL.COM
SÓCIO: RENATA [REDACTED]
CPF DO SÓCIO: 089 [REDACTED] - 10

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas.

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Coffe Break: • Café com e sem açúcar; • 2 tipos de sucos de frutas; • 1 tipo de sanduíche; • 1 pão de queijo; • 2 tipos de bolo; • 2 tipos de pães; • 2 tipos de refrigerante de primeira linha; • 2 tipos de biscoito; • Patê; • Descartáveis (copos, talheres, pratos, guardanapo).	750 pessoas no mínimo	R\$ 14,55	R\$ 10.912,50

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de CONFORME EDITAL
Local e Data

[REDACTED]
Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social / CNPJ

[Signature]

[Signature]

PADARIA ZINI LTDA. EPP
SEXTA (6ª.) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**Instrumento Particular de Alteração
Contratual, que entre si fazem as partes:**

LUCE HELENA [REDACTED] brasileira, casada pelo regime de
comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na [REDACTED]
[REDACTED] nascida em [REDACTED], natural de [REDACTED] - ES, portadora da
Carteira de Identidade nº 1. [REDACTED] ES, expedida pela SPTC/ES em
12/06/2018 e inscrita no CPF sob o nº 234. [REDACTED]-00; **MARIA INEZ** [REDACTED]
[REDACTED] brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na [REDACTED]
[REDACTED] nascida em 21/[REDACTED] natural de [REDACTED] ES,
portadora da Carteira de Identidade nº. 1. [REDACTED] ES expedida pela
SSP/ES, em 01/09/1998, inscrita no CPF sob o nº 761. [REDACTED]-91 e
CONCENY [REDACTED] brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada
na [REDACTED] nascida em 28/[REDACTED] natural de [REDACTED] ES, portadora da
Carteira de Identidade nº. 2. [REDACTED] ES expedida pela SSP/ES, em
31/05/2004, inscrita no CPF sob o nº. 017. [REDACTED]-46, únicas sócias
componentes da sociedade empresária limitada que gira com o nome
empresarial de **PADARIA ZINI LTDA EPP**, com sede na Av. Marechal
Floriano, nº 87, Centro, Guaçuí - ES, CEP: 29560-000, contrato social
arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº
32200138754 em 20/06/1979 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob
o nº 27.537.596/0001-10 e inscrição estadual nº 080.759.37-8, resolvem,
entre si, de pleno e comum acordo, alterar os referidos instrumentos,
consolidando-os a seguir, o que fazem, sob as condições seguintes:

1ª. Ficam, neste ato, admitidos na sociedade: **RENATA** [REDACTED]
brasileira, dentista, casada pelo regime de comunhão parcial de bens,
natural de [REDACTED] nascida em 16/[REDACTED] residente na [REDACTED]
[REDACTED] portadora da carteira de identidade nº 1. [REDACTED] expedida pela
SPTC/ES em 16/07/2015, inscrita no CPF sob o nº 089. [REDACTED]-18; **LUANA**
[REDACTED] brasileira, farmacêutica, casada pelo regime de
comunhão parcial de bens, residente na [REDACTED]
[REDACTED] natural de [REDACTED]
nascida em 18/[REDACTED], portadora da carteira de identidade nº 31. [REDACTED]
6, expedida pelo DETRAN-Diretoria de Identificação Civil/RJ em 29/04/2015,

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:56 SOB Nº 20192221191.
PROTOCOLO: 192221191 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902436884. NIRE: 32200138754.
PADARIA ZINI LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA SEXTA (6ª.) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"PADARIA ZINI LTDA EPP".**

representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais; apresentar ao final de cada exercício social o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação das sócias; para o efetivo exercício da gestão social os Administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, que será fixada pelos sócios de comum acordo.

5ª. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6ª. À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social mediante as seguintes condições:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **PADARIA ZINI LTDA. EPP** com sede e domicílio na Av. Marechal Floriano, nº 87, Centro, Guaçuí – ES, CEP nº 29.560.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE nº 32200138754 em 20/06/1979 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o nº 27.537.596/0001-10 e inscrição estadual nº 080.759.37-8, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

2ª. O capital social é R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) dividido em 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:56 SOB Nº 20192221191.
PROTOCOLO: 192221191 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902436884. NIRE: 32200138754.
PADARIA ZINI LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

CONTINUAÇÃO DA SEXTA (6ª.) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"PADARIA ZINI LTDA EPP".

representando e obrigando a sociedade, em todos os atos negociais; apresentar ao final de cada exercício social o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação das sócias; para o efetivo exercício da gestão social os Administradores poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, que será fixada pelos sócios de comum acordo.

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional

[Signature]

[Signature]

Com a minha
marca
Zini

[Signature]

[Signature]

marcas
de A. Zini



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2019 08:56 SOB Nº 20192221191.
PROTOCOLO: 192221191 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902436884. NIRE: 32200138754.
PADARIA ZINI LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 30/05/2019
www.simplifica.es.gov.br

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CMG-ES
FLS. 75

GUACUI

Polegar Direito

Renata

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

DATA DE
EXPEDIÇÃO 16.07.2015

NOME

RENATA

SOLTAÇÃO

RENATO

E LUCE

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

BOB. ORIGEM

- SAO JOSE DO CALCADO - ES - 29.11.2012

089 -18

Karla do N. Lucas

1040

ASSINATURA DO TITULAR

TEIN 7.116 DE 29.08.83

CMG-ES
FLS. 76
[Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.537.596/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/1979	
NOME EMPRESARIAL PADARIA ZINI LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV MARECHAL FLORIANO		NÚMERO 87		COMPLEMENTO *****	
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO GUACUI		UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO			TELEFONE (28) 3553-2201/ (28) 3553-1439		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/04/2025 às 08:20:21 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PADARIA ZINI LTDA
CNPJ: 27.537.596/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:57 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **56A6.34A1.A982.CDDB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CMG-ES

FLS. 78



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.537.596/0001-10
Razão Social: PADARIA ZINI LTDA
Endereço: R MARECHAL FLORIANO 27 / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041108350284163750

Informação obtida em 16/04/2025 08:15:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA ZINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.537.596/0001-10

Certidão n°: 18564655/2025

Expedição: 01/04/2025, às 16:03:41

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA ZINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.537.596/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000521076

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.537.596/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/04/2025**, válida até **30/06/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/04/2025.

Autenticação eletrônica: **000C.A23D.2210.E1FC**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2858/2025

Certifico, para os devidos fins que:

PADARIA ZINI LTDA

CPF/CNPJ: **27.537.596/0001-10**

Endereço: **Avenida MARECHAL FLORIANO Nº87 - - - CEP: _____**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **b3f1a643**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

VALIDADE: 30 dias



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: PADARIA ZINI LTDA

CNPJ: 27.537.596/0001-10

Data de Expedição: 01/04/2025 16:05:24

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024470719 *

-- ENDEREÇO --

Município: GUACUI

Bairro: CENTRO

Logradouro: AVENIDA MARECHAL FLORIANO

Número: 87

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: 29.560-000

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: (28) 3553-2201

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (e-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

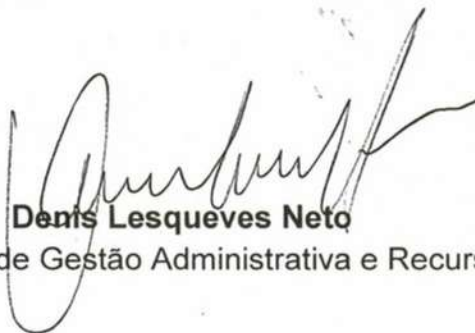
ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **PADARIA ZINI LTDA** situado na AVENIDA MARECHAL FLORIANO, nº 87 BAIRRO, CENTRO, CEP 29.560-000, Cidade: GUACUI-ES, inscrita no CNPJ nº **27.537.596/0001-10**, **forneceu, coffee break.**

Conforme consta no CNAE:

- 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não tendo reclamação ou objeção quanto á qualidade dos serviços.

Guaçuí - ES, 01 de DEZEMBRO de 2023



Denis Lesqueves Neto

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PAMEIA ZINI LYDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.537.596/0001-10 com sede na rua/avenida MARECHAL FLORIANO, nº 87, Bairro CENTRO na cidade GUAÇUÍ-ES por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) RENATA [REDACTED], portador (a) da Célula de Identidade RG nº [REDACTED], SSP/ ES e inscrito no CPF sob o nº 084. [REDACTED] -18, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Renata [REDACTED]

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa ROARIA ZINI LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.537.596/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) RENATA [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/ES e do CPF nº 089. [REDACTED] 18, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Renata [REDACTED]

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PARA HABILITAÇÃO.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa PANFARIA ZIN, Lda-ME inscrita no CNPJ sob o nº 27.537.598/0001-70 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura 

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



A Câmara municipal de Guaçuí
Dispensa de licitação de nº 026/2025
Proc nº 026/2025

Proposta comercial para a Dispensa de Licitação nº 026/2025 – conforme as condições e especificações constantes nesse aviso e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL: M.R MIRANDA ME
CNPJ: 39.288.669.0001-66
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO ACACINHO, 402
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ES
CEP: 29.560-000
TELEFONE: (28) 3553-1571
E-MAIL: novapadariavitoria@gmail.com
SÓCIO: MAIARA [REDACTED]
CPF DO SÓCIO: 124. [REDACTED] 80

Objeto: Contratação de serviço para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí – ES, nas ações de capacitação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas.

Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor total
01	Coffee breank: • Café com e sem açúcar; • 2 tipos de suco de frutas; • 1 tipo de sanduíche; • 1 pão de queijo; • 2 tipo de bolo; • 2 tipo de pães; • 2 tipo de refrigerante de primeira linha; • 2 tipo de biscoito; • Patê; • Descartáveis (Copo, talheres, pratos e guardanapos).	750 pessoas no mínimo	R\$ 13,20	R\$ 9.900,00

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de 3 dias após a entrega do coffee break.

Guaçuí ES, 23 de abril de 2025.

39.288.669/0001-66
M. R. MIRANDA
PRAÇA JOÃO ACACINHO, 402
CENTRO - CEP 29560-000
GUAÇUÍ ESP, SANTO

M.R MIRANDA ME
CPF DO SÓCIO: 124-80
MAIARA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.288.669/0001-66 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2020	
NOME EMPRESARIAL M. R. MIRANDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA PADARIA VITORIA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO PC JOAO ACACINHO			NÚMERO 402	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO GUACUI	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAIARARM123@GMAIL.COM			TELEFONE (28) 3553-1571/ (28) 9915-7418		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/03/2025 às 12:51:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
M. R. MIRANDA



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MAIARA RODRIGUES MIRANDA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, natural da cidade de [REDACTED] RJ, data de nascimento 23/[REDACTED] portador da Carteira de Identidade (RG): nº MG-[REDACTED] expedida por IITP/MG em 31/08/2007 e CPF: nº 124.[REDACTED]80, residente e domiciliada na cidade de [REDACTED] - ES, na [REDACTED]

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **M. R. MIRANDA**, e usará a expressão NOVA PADARIA VITORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA JOAO ACACINHO, nº 402, CENTRO, GUAÇUÍ - ES, CEP: 29560000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PADARIA E CONFEITARIA; MERCEARIA, MINIMERCADO; LANCHONETE; RESTAURANTE E SIMILARES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PADARIA E CONFEITARIA MERCEARIA, MINIMERCADO LANCHONETE RESTAURANTE E SIMILARES..

Maiana Rodrigues Miranda

**CONTINUAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL
M. R. MIRANDA**



E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda;
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
- CNAE Nº 5611-2/01 - Restaurantes e similares;
- CNAE Nº 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 01/10/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Guaçu, 28 de setembro de 2020.

MAIARA

EMPRESÁRIA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NELSON RODOLFO, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 002490, expedida em 28/12/1973, inscrito no CPF nº 30287537749, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
30287537749		NELSON

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2020 14:33 SOB Nº 32102585179.
PROTOCOLO: 200713604 DE 02/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004712595. CNPJ DA SEDE: 39288669000166.
NIRE: 32102585179. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/09/2020.
M. R. MIRANDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2492151631

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



2 x 3 NOME E SOBRENOME
MAIARA
1ª EMISSÃO
03/04/2013

3 DATA LOCAL E FIM DE VALIDADEZ

4a DATA EMISSÃO: 22/12/2022 4b VALIDADEZ: 21/12/2032 REC: D

4c DUE PROPRIETÁRIO / CÔN. EMISSÃO/FIM: _____

4d DUE PROPRIETÁRIO / CÔN. EMISSÃO/FIM: _____

4e CDT: _____ 5 N° REGISTRO: _____ 6 CDT NUB: AB

7 NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

8 NOME: MIGUEL _____

8 NOME: JOANA _____

9 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACE	REC		
A	REC	21/12/2032	
AI	REC		
B	REC	21/12/2032	
BI	REC		
C	REC		
CI	REC		

9	10	11	12
D	REC		
DI	REC		
E	REC		
CI	REC		
CI	REC		
CI	REC		

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: VITORIA, ES

ASSINADO DIGITALMENTE
(DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO)

DEFENSORIA
ESTADUAIS

ESPÍRITO SANTO

QR-CODE



CMG-ES
FLS. 94

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

1. *Author's Address:* Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Física de Caridade, 20091-900, Rio de Janeiro, RJ, Brazil. E-mail: marcelo@fisica.uff.br

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. R. MIRANDA
CNPJ: 39.288.669/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:16 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **3809.85B0.BF2C.A253**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000615617

Identificação do Requerente: CNPJ N° 39.288.669/0001-66

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **23/04/2025**, válida até **22/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 23/04/2025.

Autenticação eletrônica: **0015.DA3D.2370.CF78**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 3017/2025

Certifico, para os devido fins que:
M. R. MIRANDA

CPF/CNPJ: **39.288.669/0001-66**

Endereço: **Praça JOAO ACACINHO Nº402 - CENTRO - Guaçuí-ES CEP: 29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **622e7143**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Quarta-feira, 23 de Abril de 2025

VALIDADE: **30 dias**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.288.669/0001-66
Razão Social: M R MIRANDA
Endereço: PC JOAO ACACINHO 402 / CENTRO / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032620205544791111

Informação obtida em 01/04/2025 21:32:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. R. MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.288.669/0001-66

Certidão nº: 18638508/2025

Expedição: 01/04/2025, às 21:33:20

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. R. MIRANDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.288.669/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão**Razão Social:** M.R.MIRANDA ME**CNPJ:** 39.288.669/0001-66**Data de Expedição:** 01/04/2025 21:41:49**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024472120 ***-- ENDEREÇO --****Município:** GUACUI**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** PRAÇA JOÃO ACACINHO**Número:** 402**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.560-000**-- CONTATO --****Email:** MAIARARM123@GMAIL.COM**Telefone Fixo:** (28) 3553-1571**Telefone Celular:** (28) 99915-7418

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



À Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 026/2025
Processo Adm. Nº 026/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa M.R MIRANDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.288.669/0001-66, por intermédio Maiara [REDACTED], de seu portador(a) representante da Carteira legal, de o(a) Identidade Sr.(ª) nº 1 [REDACTED]/MG e do CPF nº 124. [REDACTED]-80, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Guaçuí ES, 23 de abril de 2025.

39.288.669/0001-66
M. R. MIRANDA
PRAÇA JOÃO ACACINHO, 402
CENTRO - CEP 29560-000
L GUAÇUÍ ESP. SANTO
[REDACTED]
M.R MIRANDA ME
MAIARA [REDACTED]
CNPJ N° 39.288.669/0001-66



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

A Câmara municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de licitação de nº 026/2025
Proc nº 026/2025

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa **M.R MIRANDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.288.669.0001-66 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaçuí ES, 23 de abril de 2025.

39.288.669/0001-66
M. R. MIRANDA
PRAÇA JOÃO ACACINHO, 402
CENTRO - CEP 29560-000
GUAÇUÍ - ESP. SANTO
M.R MIRANDA ME
CPF DO SÓCIO: 124. [REDACTED] 80
MAIARA [REDACTED]
CNPJ: 39.288.669.0001-66



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Câmara municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de licitação de nº 026/2025
Proc nº 026/2025

A empresa M.R MIRANDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 39.288.669/0001-66, com sede na rua/avenida Praça João Acacinho, nº 402, Bairro centro na cidade Guaçuí ES, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Maiara [REDACTED] portador (a) da Célula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 124.[REDACTED]-80, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaçuí ES, 23 de abril de 2025.

39.288.669/0001-66
M. R. MIRANDA
PRAÇA JOÃO ACACINHO, 402
CENTRO - CEP 29560-000
GUAÇUI . ESP. SANTO

[REDACTED]
M.R MIRANDA ME

CPF DO SÓCIO: 124.[REDACTED]-80
MAIARA [REDACTED]

Assunto: **Proposta Dispensa Licitação n° 026/2025 - PMG**
De: Alpine Soluções Integradas <alpinesolucoesintegradas@gmail.com>
Para: <propostas@cmguacui.es.gov.br>
Data: 22/04/2025 13:08



- Proposta_Comercial__PMG_DL26.2025_assinado.pdf (~227 KB)
- Anexo_IV_assinado.pdf (~151 KB)
- Anexo_V_assinado.pdf (~152 KB)
- Anexo_VI_assinado.pdf (~167 KB)



Prezados, bom dia!

Solicito inclusão da proposta para a dispensa abaixo:

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 026/2025

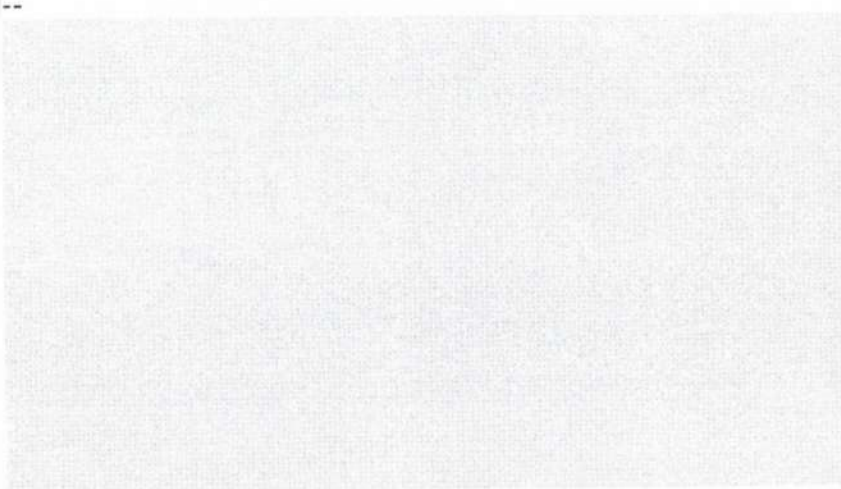
Nome Empresa: 47.940.206 ALINE ALVES DA SILVA COSTA

CNPJ: 47.940.206/0001-65

Peco por gentileza a confirmação deste e-mail.

Dúvidas encontro-me à disposição!

Att.



PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

(Processo Adm. Nº 026/2025)



1. Dados da Empresa:

- **Razão Social:** 47.940.206 ALINE [REDACTED]
- **CNPJ:** 47.940.206/0001-65
- **IE:** 084.362.01-4
- **Logradouro:** Avenida Agenor Luiz Thomé, nº 109, Bairro: Centro
- **Cidade:** GUAÇUÍ – ES, **CEP:** 29560-000
- **Telefone:** (27) 99790-6692
- **E-mail:** alpinesolucoesintegradas@gmail.com
- **Representante Legal:** Aline [REDACTED]
- **CPF:** 100. [REDACTED]-14 **RG:** 19. [REDACTED]
- **Banco:** BANCO DO BRASIL
- **Agência:** [REDACTED] **Conta:** [REDACTED] **Tipo:** Conta Corrente

Apresentamos a V. Sa. a composição dos preços ofertados a fim de que essa Administração possa diligenciar a regularidade dos preços ofertados na fase de lances, assim como garantir que não sejam aceitos preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado e por conseguinte, atender às necessidades do **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ - ES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação e seus anexos.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Coffe Break: • Café com e sem açúcar; • 2 tipos de sucos de frutas; • 1 tipo de sanduíche; • 1 pão de queijo; • 2 tipos de bolo; • 2 tipos de pães; • 2 tipos de refrigerante de primeira linha; • 2 tipos de biscoito; • Patê; • Descartáveis (copos, talheres, pratos, guardanapo).	Unid.	Variada	750	R\$ 14,59	R\$ 10.942,50
Valor Global: Dez Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos						R\$ 10.942,50

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da Dispensa Eletrônica.



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº 26/2025



ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa 47.940.206 ALINE [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº 47.940.206/0001-65 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaçuí-ES, 22 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE ALVES DA SILVA COSTA
Data: 22/04/2025 13:05:35 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Aline [REDACTED]
CNPJ nº 47.940.206/0001-65

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº 26/2025



ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa 47.940.206 ALINE [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº 47.940.206/0001-65 DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaçuí-ES, 22 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE ALVES DA SILVA COSTA
Data: 22/04/2025 13:05:35 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Aline [REDACTED]
CNPJ nº 47.940.206/0001-65



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº 26/2025 .



DECLARAÇÃO

(Modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa 47.940.206 ALINE ALVES DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.940.206/0001-65, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ALINE [REDACTED], portador(a) da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] e do CPF nº 100. [REDACTED] 14, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(Marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Guaçuí-ES, 22 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE [REDACTED]
Data: 22/04/2025 13:05:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aline [REDACTED]
CNPJ nº 47.940.206/0001-65

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº 26/2025



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **47.940.206 ALINE** [REDACTED], inscrita no CNPJ sob o nº 47.940.206/0001-65, com sede na rua/avenida AVENIDA AGENOR LUIZ THOME, nº 109, Bairro Centro na cidade Guaçuí-ES, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) ALINE [REDACTED], portador (a) da Célula de Identidade RG 19 [REDACTED], SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 100. [REDACTED]-14, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaçuí-ES, 22 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALINE [REDACTED]
Data: 22/04/2025 13:05:35-0300
Verifique em <https://validar.uti.gov.br>

Aline [REDACTED]
CNPJ nº 47.940.206/0001-65



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025



Análise de Propostas e Habilitação.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 09h, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, fizeram-se presentes o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e o Fiscal de Contrato, abaixo assinados, nomeados pela Resolução nº 513/2025, para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente à Dispensa de Licitação N.º 026/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a "Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES, nas ações de capacitação, qualificação, reuniões de trabalho e eventos vinculados aos objetivos institucionais, sob demanda, abrangendo o fornecimento de alimentos e bebidas" - Processo Administrativo nº 026/2025, conforme as condições e especificações constantes no edital e em seus anexos. A partir do horário definido no Edital, o Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio, deu como aberta a Sessão Pública de realização da Dispensa de Licitação. Deste modo, apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame a seguinte empresa:

- PADARIA ZINI LTDA
- M.R MIRANDA ME
- ALINE ALVES DA SILVA COSTA

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação das empresas vencedoras para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, momento este no qual foi constatado que a empresa ALINE ALVES DA SILVA COSTA enviou sua proposta, contudo não enviou os documentos de habilitação. Ao passo que, a empresa M.R MIRANDA ME não enviou o atestado de capacidade técnica conforme exigências em edital, sendo assim as supracitadas empresas foram desclassificadas. Logo, foi declarada vencedora a empresa PADARIA ZINI LTDA, na qual não se constatou qualquer irregularidade em relação à documentação apresentada. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma



Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Guaçu

irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 026/2025, lavrando-se a presente Ata que será assinada por todos.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Agente de Contratação

Karina Andrade Suhett Rodrigues
Fiscal de Contrato

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva
Fiscal de Contrato

Maria Izabela Alves Vasques Bolzani Cassini
Equipe de Apoio

Página Principal

Consulta Documentos

Reimprimir Documento

Fechar

Documento:

Consulta Autenticidade de documentos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos >

Número:

Consulta b3f1a643

Emitida:

16/04/2025

Validar

Fechar

Validade:

Nome:

PADARIA ZINI LTDA

Documento:

Informe a chave de validação do documento

27.537.596/0001-10

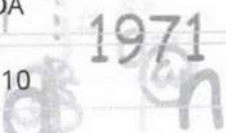
Chave

b3f1a6.

Digite os números da imagem

1971

Ok





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA ZINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.537.596/0001-10

Certidão nº: 18564655/2025

Expedição: 01/04/2025, às 16:03:41

Validade: 28/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA ZINI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.537.596/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Confirmação da Autenticidade de Certidões



Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 27.537.596/0001-10

Código de Controle: 56A6.34A1.A982.CDDB

Data da Emissão: 06/02/2025

Hora da Emissão: 10:19:57

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 06/02/2025, com validade até 05/08/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)

**Confirmação da Autenticidade do Documento**

Consulta realizada em 24/04/2025 às 09:42 horas



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)**Dados da Certidão****Razão Social:** PADARIA ZINI LTDA**CNPJ:** 27.537.596/0001-10**Data de Expedição:** 01/04/2025 16:05:24**Validade:** 30 DIAS**Nº da Certidão:** * 2024470719 ***-- ENDEREÇO --****Município:** GUACUI**Bairro:** CENTRO**Logradouro:** AVENIDA MARECHAL FLORIANO**Número:** 87**Complemento:** - NÃO INFORMADO -**CEP:** 29.560-000**-- CONTATO --****Email:** - NÃO INFORMADO -**Telefone Fixo:** (28) 3553-2201**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Número: 20250000521076
CNPJ: 27.537.596/0001-10
Data de Emissão: 01/04/2025
Válida Até: 30/06/2025
Autenticação Eletrônica: 000C.A23D.2210.E1FC
Data da Validação: 24/04/2025

Fechar





Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

À Gerência de Compras e Recursos Humanos

Processo: nº 026/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de serviços para fornecimento de coffee break para a Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

DESPACHO

Prezado

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 026/2025. Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação, conforme tabela descrita abaixo.

Fornecedor: PADARIA ZINI LTDA

Valor: 10.912,50 (dez mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.

Atenciosamente,

Márcia Cristina de Oliveira Silva

Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo: nº 026/2025.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de Coffe Break para atender as demandas da Câmara Municipal de Guaçuí.

DESPACHO

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 026/2025 processo nº 026/2025 para a fiscal de contrato para elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 30 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



CONTRATO Nº 018 DE 2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A
EMPRESA PADARIA ZINI LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE
BREAK – CONFORME ESPECIFICAÇÕES,
QUANTIDADES E CRONOGRAMA
ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO
GUAÇUIENSE.

PREÂMBULO

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2025, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001- 67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 830. [REDACTED]-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e de outro lado, a **Empresa PADARIA ZINI LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.537.596/0001-10, com sede na Rua Avenida Marechal Floriano, nº 87, Bairro Centro, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Renata** [REDACTED] inscrita no CPF nº 089. [REDACTED]-18, doravante denominado **"CONTRATADO"**, perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 026/2025**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

FUNDAMENTO DO CONTRATO

Este contrato decorre da autorização do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí no processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 026/2025.

I – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço – fornecimento de Coffe Break de acordo com a demanda conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



II - FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste ajuste será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

III – EXIGÊNCIAS A SEREM OBSERVADAS - Na execução, o CONTRATADO **deverá observar e cumprir as exigências seguintes:**

- a) Assumir integral responsabilidade pelo bom e eficiente fornecimento dos produtos objeto do contrato, bem como pelos eventuais danos que possam ser provocados por seus empregados por ocasião das entregas, se assim for acordado.
- b) Cumprir as normas de segurança do trabalho, devendo fornecer aos seus funcionários os equipamentos de proteção individual e exigir-lhes o uso.
- c) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar de notificação, formulada por escrito, todo produto que for rejeitado pela CONTRATANTE, sob pena de multa diária por dia de atraso sobre o valor da entrega, a partir da notificação.
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará aceitação.
- e) Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor, à Resolução RDC nº 274, de 22 de setembro de 2005 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde e à legislação pertinente vigente, quanto às condições dos produtos entregues.

IV – RESPONSABILIDADES - O CONTRATADO será único responsável pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por todas as despesas necessárias incluindo transporte, mão-de-obra e demais despesas indiretas.

V - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 O serviço de fornecimento do coffee break será de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.

VI – PREPOSTO E FISCAL



Câmara Municipal de Guaçu
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 122
145

6.1.O CONTRATADO designa a Sra. Renata para representá-la na execução do contrato e que servirá ainda de elemento permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

6.2.A CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) Karina Andrade Suhett (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

VII- DO VALOR DO CONTRATO

7.1. Menor preço global estimado: R\$ 10.912,50 (dez mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

7.2. Relação de Preço e especificação do produto:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unit.	Valor. Total
01	COFFE BREAK: - Café com e sem açúcar; - 2 tipos de sucos de frutas; - 1 tipo de sanduíche; - 1 pão de queijo; - 2 tipos de bolo; - tipos de pães; - 2 tipos de refrigerante de primeira linha; - 2 tipos de biscoito; - patês; - Descatáveis (copos, talheres, pratos, guardanapos). REQUISITOS DA EMPRESA CONTRATADA: A empresa prestadora dos serviços deverá: Estar devidamente registrada e autorizada para prestação de serviços de alimentação; Comprovar experiência mínima de 01	750 pessoas no mínimo	R\$ 14,55	R\$ 10.912,50



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



(um) ano na área; Apresentar capacidade logística para atender às demandas da Câmara Municipal de Guaçuí; Fornecer equipe treinada e uniformizada para a montagem do coffe break; Garantir pontualidade na entrega e qualidade dos produtos. PRAZO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Prazo do contrato: 01 (um) ano podendo ser prorrogado. Condições de pagamento: De acordo com a demanda.			
---	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 10.912,50 (dez mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIII – DA DESPESA

8.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante de R\$ 10.912,50 (dez mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos), correrá à conta da dotação orçamentária 01000101.0103100012.001.0001 – Arcar com Despesas de Manutenção, Coordenação e Fiscalização das Atividades do Poder Legislativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, vinculado à atividade/ficha 0008.

IX – PAGAMENTO E REAJUSTE

9.1. No preço acham-se computados e diluídos todos os ônus decorrentes de despesas diretas e indiretas (mão-de-obra, encargos sociais e quaisquer outras despesas necessárias, mesmo que não tenham sido apontadas expressamente pela CONTRATANTE, desde que tenham relação com o objeto contratado).

9.2. O pagamento será efetuado, pelo Setor da Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a contar da data de recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela CONTRATANTE.

9.3. O não pagamento da fatura, apresentada nas condições previstas, ensejará a incidência da necessária compensação financeira, a ser procedida nos termos da Lei.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



9.4. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos da legislação em vigor.

9.5. REAJUSTAMENTOS - Pelas características do objeto do ajuste, poderá haver reajustamento do preço pactuado durante a vigência do contrato, em conformidade com o artigo 92, V da NLL.

9.6. SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

X - PRAZOS

10.1. PRAZO DE INÍCIO DO FORNECIMENTO: a partir da assinatura deste contrato, ou seja, dia 05 de maio de 2025.

10.2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Por 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2025.

XI - PENALIDADES - As penalidades estão previstas no artigo 92, XIV da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII - RESCISÃO - Haverá rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 92, XIX da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - GARANTIA - A CONTRATADA deve garantir o objeto pelo período de validade dos produtos.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. MANTENÇA DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias e de qualificação apresentadas por ocasião da presente contratação.

XV - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da execução deste contrato.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



XVI - PUBLICIDADE – A Administração efetivará a publicação resumida deste instrumento de contrato na imprensa oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 05 de maio de 2025.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA: [REDACTED]
Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA: [REDACTED]
Data: 2025.05.05
19:25:30 -0300

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA - Presidente
CONTRANTE

[REDACTED]

Empresa PADARIA ZINI LTDA
CONTRATADO

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Nome: Mauro André

Nome: Thiago Ferreira Silva

CPF: 076 [REDACTED] 14

CPF: 123 [REDACTED] 04

Ass.: [REDACTED]

Ass.: [REDACTED]